



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 06/06/2012
Tatiana

DECRETO Nº. 7105, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 5963, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 5963, de 17 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Gratificação de Produtividade será proporcional às atividades realizadas pela Assessoria de Gabinete do Procurador Geral e terão seus pontos e valores definidos conforme a fórmula abaixo:

$$GP = 1 VP \times [\alpha \times (ATA + ATE)] - (PN \times IVP)$$

Onde:

GP: Gratificação de Produtividade

1 VP: Valor equivalente a 1 (um) ponto

α (alfa) = 6

ATA: Total de Atividades Técnico-Administrativas de apoio ao Procurador Geral e ao Procurador Geral Adjunto nas análises e despachos por eles emitidos

ATE: Total de Atividades Especiais, listadas no Anexo I, com os respectivos pontos

“PN: Pontuação Negativa, listadas no Anexo II, com os respectivos pontos.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 4 de junho de 2012.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jmm